

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 28, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Recondução do Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de alteração do Estatuto Social e do Regimento Interno da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo.

O Conselho de Administração da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo, no uso de suas atribuições regulamentares, com fundamento no artigo 19, incisos XIX e XX, da 8ª alteração do Estatuto Social da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo;

Considerando que o grupo de trabalho foi instituído pela Resolução do Conselho de Administração da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo, nº. 11, de 13 de dezembro de 2022 e, apesar de já ter sido apresentada e aprovada pelo Conselho de Administração da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo, uma proposta de alteração desses regulamentos, para ser submetida para aprovação da Assembleia Geral, essa proposta se ateve às alterações pragmáticas mais urgentes, dada a fase de transição da Diretoria Executiva Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo, de forma que remanesçam pontos estruturais do Estatuto Social e do Regimento Interno, passíveis de revisão, que deverão ser analisados para alterações futuras, o que justifica a manutenção desta comissão;

Considerando que de acordo com o parágrafo único do artigo 20 do Estatuto Social da Agência Peixe Vivo, poderá a Presidência decidir, *ad referendum* do Conselho, matéria que, dado o caráter de urgência ou ameaça de danos à AGÊNCIA PEIXE VIVO, não possa aguardar a próxima reunião;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir o Grupo de Trabalho para revisão do Estatuto Social e do Regimento Interno da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo e consolidar as propostas de alterações.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho continuará composto da seguinte forma:

| REPRESENTANTE | REPRESENTAÇÃO |
|-----------------------------------|--------------------|
| Gustavo Henrique Costa Simões | Usuário |
| Luiz Cláudio de Castro Figueiredo | Usuário |
| Valter Vilela Cunha | Independente |
| Taís Passos Guimarães | Agência Peixe Vivo |

Art. 3º - Caberá à Coordenadora Jurídica da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo, Taís Passos Guimarães, a coordenação geral dos trabalhos, incluindo a apresentação das minutas dos normativos com as sugestões de alterações consolidadas pelo GT.

Art. 4^a - A Agência Peixe Vivo prestará auxílio técnico e operacional promovendo a realização de reuniões presenciais para discussão das propostas com todos os envolvidos. Excepcionalmente as reuniões do GT poderão ser realizadas através de plataformas virtuais.

Art. 5^o - No decorrer dos trabalhos, caso o grupo entenda necessário, poderá ser solicitada a inclusão de novos membros no GT.

Art. 6^o - O Grupo de Trabalho tem o prazo de 06 (seis) meses, a contar da publicação desta resolução, para a conclusão dos trabalhos e apresentação da proposta.

Art. 7^o - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE COSTA SIMÕES
Presidente Interino do Conselho de Administração – Agência Peixe Vivo